

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4801 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 083/GP/2009, DE 18/03/2009

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, a Servidora **Jacira Pereira,** lotado na Secretaria Municipal de educação e Cultura, Licença para tratamento em pessoa da família, nos termos do artigo 68 da Lei Complementar nº 019/96, de 03 de setembro de 1996, conforme atestado médico e Declaração expedido pela Drª Silvane Bigolin CRM 4541-MT, do Instituto da Visão, respectivamente comprovando a enfermidade de sua Mãe Senhora Sebastiana Conceição que se encontra em período de cirurgia e pós-cirurgia, sendo no período de **17/03/2009** à **31/03/2009**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e nove, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES Secretário Municipal de Administração e Controle Interno